



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7

Projetos de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13769609/0001-71



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Aiquara e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIQUARA - ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Aiquara, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Aiquara, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Defesa Civil:** Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Praça Juracy Magalhães, nº 02 - Centro - 45220-000 Aiquara - BA
Fone/Fax: (73) 3547-2312/2228 e-mail: Aiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13769609/0001-71



Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 11 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Aiquara a Unidade Gestora de Orçamento.

Praça Juracy Magalhães, nº 02 – Centro – 45220-000 Aiquara – BA
Fone/Fax: (73) 3547-2312/2228 e-mail: Aiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13769609/0001-71



Art. 12 - Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 13 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de **Aiquara**.

Art. 14 - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

- I. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
- II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
- III. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
- IV. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
- V. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 15 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de **Aiquara**.

Praça Juracy Magalhães, nº 02 – Centro – 45220-000 Aiquara – BA
Fone/Fax: (73) 3547-2312/2228 e-mail: Aiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13769609/0001-71



Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AIQUARA-BAHIA, em 10 de janeiro de 2022.

DELMAR RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juracy Magalhães, nº 02 - Centro - 45220-000 Aiquara - BA
Fone/Fax: (73) 3547-2312/2228 e-mail: Aiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13769609/0001-71



OFÍCIO Nº. 04/2022.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ILMO. SR. JOSÉ OLIVEIRA SILVA

MENSAGENS AOS PROJETOS DE LEI MUNICIPAL Nº 01 E 02 DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereador,

Estamos enviando para apreciação desta Casa de Leis, os Projetos de Lei nº. 001/2022, e 002/2022, datados de 10.01.2022, que:

Projeto de Lei 001/2022: “**Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Aiquara, Estado da Bahia e dá outras providências**”.

Projeto de Lei nº. 002/2022: “**Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Aiquara e dá outras providências**.”

Salientamos que o projeto de Lei 001/2022 é de fundamental importância para a Administração Municipal, sobretudo, no que concernem a reestruturação organizacional que há muitos anos não sofre correções ou atualizações, por parte do Poder Executivo.

Em relação ao Projeto de 002/2022, trata-se de matéria de igual forma extremamente importante, que estruturará a Administração, criando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de **Aiquara**, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Contudo, ante a necessidade, de aprovação dos projetos **em caráter de urgência**, e considerando que o Poder Legislativo se encontra em recesso, **requeremos desde já, seja realizada sessão extraordinária**, tendo como pauta a deliberação e votação dos projetos de lei 01 e 02 de 2022.

Deste modo, convocamos para apreciação do referido projeto.

Praça Juracy Magalhães, nº 02 – Centro – 45220-000 Aiquara – BA
Fone/Fax: (73) 3547-2312/2228 e-mail: Aiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000183

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13769609/0001-71



Aproveitamos, para agradecer o empenho de Vossas Excelências para a aprovação do Projeto ora apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AIQUARA-BAHIA, em 10 de janeiro de 2022.

DELMAR RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juracy Magalhães, nº 02 – Centro – 45220-000 Aiquara – BA
Fone/Fax: (73) 3547-2312/2228 e-mail: Aiquara@hotmail.com